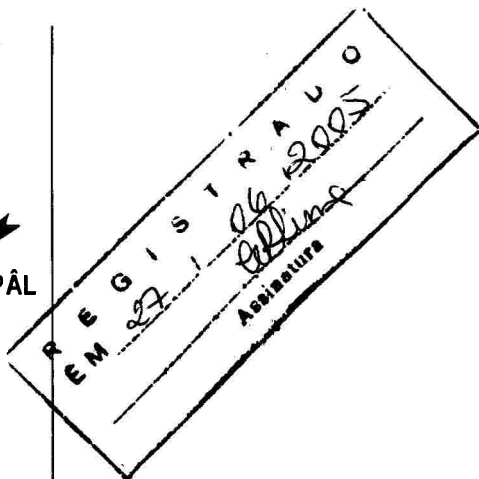




CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHÂ



LEI Nº 648/2005

Dispões sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e manda publicar a seguinte lei:


Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua 17 de Março, situada no Bairro do Cruzeiro, que passará a se chamar "Rua Antonio Pedro da Silva – Antonio Cumbã".

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Urbanismo, a confecção de placas informativas que deverão ser fixadas nas extremidades do referido logradouro, a fim de dar conhecimento a todos os cidadãos.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá informar de ofício a todos os órgãos, repartições e entidades, especialmente à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sobre a mudança da denominação do logradouro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 09 de Junho de 2005.


Ernesto Ferreira da Silva
Presidente


Elso Pimentel de Lima
1º Secretário